



PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO E PLANOS DE GESTÃO: mecanismos de uma gestão democrática da escola pública estadual de Santa Catarina?

Luciana Assumpção de Carvalho dos Santos¹

RESUMO

Este artigo objetiva refletir sobre em que medida o Projeto Político Pedagógico (PPP) e os Planos de Gestão (PG) podem ser considerados mecanismos de gestão democrática das escolas da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina. Para alcançar tal propósito, utilizamos de uma metodologia de abordagem qualitativa cujos procedimentos metodológicos foram pesquisa bibliográfica, documental e de campo. As pesquisas bibliográfica e documental subsidiaram a construção do referencial teórico, focalizando as discussões na gestão democrática da escola pública e o processo de escolha dos diretores das escolas da rede de ensino mencionada. A pesquisa de campo envolveu os gestores e os membros dos seguintes órgãos colegiados de gestão: Grêmios Estudantis, Conselho Deliberativo Escolar e Associação de Pais e Professores de cinco das seis escolas localizadas em Navegantes, município selecionado para o estudo. Ao final do trabalho, identificamos que o processo de escolha dos gestores, por meio de eleições diretas e secretas, pode ser um dos fatores que vêm contribuindo para que o PPP e os PGs constituam-se, progressivamente, em mecanismos de gestão democrática da escola pública estadual catarinense, uma vez que a legislação que normatiza a eleição estabelece entre os critérios para a candidatura ao cargo de diretor de escola a participação da comunidade escolar na elaboração desses documentos. Os dados coletados sinalizam que a maioria dos membros dos órgãos colegiados de gestão conhecem o PPP e o PG da instituição e participaram de sua elaboração e reelaboração, o que converge com as informações dos gestores que declaram envolver a comunidade nesse processo.

PALAVRAS-CHAVE: Gestão democrática. Projeto Político Pedagógico. Planos de Gestão

1. INTRODUÇÃO

A construção e implementação de um Projeto Político Pedagógico e de um Plano de Gestão podem ou não ser considerados mecanismos de gestão democrática da escola pública. Para constituírem-se em mecanismos de gestão democrática, tais documentos devem ser elaborados e implementados com a participação efetiva dos envolvidos no processo educativo. Esse envolvimento permite um diagnóstico fidedigno da escola e do contexto em que a escola se insere, evidenciando tanto os limites, as potencialidades e os desafios que se colocam para a comunidade escolar, quanto os anseios e propósitos desse coletivo.

¹ Graduada em Ciências Biológicas – licenciatura pela Universidade do Vale do Itajaí. Professora da Escola de Educação Básica Adelaide Konder. Estudante do Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação – Eixo Gestão, Bolsista Programa UNIEDU/Pós-graduação, e-mail: lacsbio@gmail.com

O processo democrático que envolve a construção desses documentos, que aqui chamamos de mecanismos de gestão democrática da escola pública, é uma ação que consideramos indispensável para que os objetivos e metas possam não só contemplar os anseios de pais, professores, servidores, estudantes e instituições que colaboram com as ações da escola, mas também possam ser pensados a partir das possibilidades reais dessa instituição, tornando-os viáveis sob o ponto de vista da implementação. Diz-se isso considerando que a participação ativa desses segmentos permite não somente diagnosticar problemas, mas também definir prioridades coletivamente, comprometendo, em alguma medida, esses sujeitos no desenvolvimento de ações que possibilitem o alcance dos objetivos e metas da escola.

A partir do exposto, a problematização que envolve as reflexões deste artigo consiste em responder ao seguinte questionamento: Em que medida o Projeto Político Pedagógico e os planos de gestão escolar pública das escolas da rede estadual de Santa Catarina, localizadas no município de Navegantes, podem ser considerados mecanismos de gestão democrática? A partir dessa problematização, o objetivo geral deste estudo é refletir em que medida o PPP e os planos de gestão escolar pública das escolas da rede estadual de Santa Catarina, localizadas no município de Navegantes podem ser considerados mecanismos de gestão democrática.

Para alcançar tal propósito, utilizamo-nos de uma metodologia de abordagem qualitativa, adotando os seguintes procedimentos metodológicos: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e pesquisa de campo. A pesquisa bibliográfica oportunizou teorizar sobre a gestão democrática da escola pública estadual. A pesquisa documental permitiu conhecer a legislação da rede estadual de Santa Catarina no que diz respeito à construção de mecanismos que garantam a gestão democrática, por meio de eleição direta e secreta nas instituições de ensino da rede estadual de ensino de Santa Catarina. A pesquisa de campo, por sua vez, consistiu tanto na aplicação dos questionários junto aos diretores ou assessores e aos membros dos órgãos colegiados de gestão (Associação de Pais e Professores, Conselho Deliberativo Escolar e Grêmios Estudantis) de cinco das seis escolas estaduais localizadas no município de Navegantes. São elas: EEB Adelaide Konder, EEB Professora Paulina Gaya, EEB Professora Irene Romão, EEB São José e EEB Professora Júlia Miranda Souza. Optamos por realizar a pesquisa apenas nas escolas que vivenciaram a experiência de terem seus gestores escolhidos tanto por indicação política quanto por eleição direta. Nesse sentido, a EEB Professora Daniela Pereira não participou na coleta de dados por ter sido criada em 2018 e, portanto, não ter passado por esse processo até o momento.

Os questionários foram encaminhados aos gestores (diretor ou assessor de direção

sendo um de cada escola), para todos os integrantes do Conselho Deliberativo Escolar, do Grêmio Estudantil² e da Associação de Pais e Professores dessas escolas. Ao todo, foram entregues 52 questionários, sendo: cinco questionários para os gestores escolares (um para cada escola), 22 questionários para os conselhos deliberativos escolares (CDE) (quatro por escola), 20 questionários para a APP (quatro por escola) e cinco questionários para o Grêmio Estudantil (um para cada escola). Obtivemos retorno de 26 sujeitos de pesquisa, sendo: quatro diretoras e um assessor de direção; sete membros da APP; doze membros do Conselho Deliberativo Escolar e dois membros do Grêmio Estudantil. Importa mencionar ainda que, por envolver seres vivos, a pesquisa foi submetida à aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa vinculado ao campus IFC- Camboriú/SC antes da coleta de dados ser realizada, sendo aprovada pelo parecer 2.441.097.

Com o propósito de organizar melhor as discussões, este artigo está dividido em três sessões. Na primeira, realizamos uma reflexão teórica acerca da gestão escolar democrática na escola pública estadual de Santa Catarina. A segunda sessão discute a gestão da escola pública estadual desde a década de 1980, historicizando o processo de escolha dos gestores nas três últimas décadas. A terceira sessão traz a apresentação e discussão dos dados coletados junto aos diretores e órgãos colegiados de gestão das escolas da rede pública estadual de Santa Catarina localizadas no município de Navegantes.

2. A GESTÃO DEMOCRÁTICA DA ESCOLA PÚBLICA NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA: REFLEXÕES SOBRE A IMPORTÂNCIA DA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE VIVÊNCIA DA DEMOCRACIA

A gestão democrática da escola pública está prevista no art. 206, § VI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. No referido artigo, aparece como princípio fundamental da gestão do ensino público, na forma da lei. Da mesma forma, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9.394/96, em seu Art. 3º, estabelece que o ensino será ministrado com base em treze princípios, entre os quais o da gestão democrática do ensino público, na forma dessa Lei e da legislação dos sistemas de ensino. Em seu Art. 14, dispõe que:

Art. 14 - Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Esses dois artigos da LDBEN nº 9394/96 respaldam a participação dos envolvidos no processo educativo na gestão da escola pública por meio de órgãos colegiados de gestão que, nas escolas da rede estadual de Santa Catarina, são materializados por meio dos Conselhos Deliberativos Escolares³ (CDE), Associação de Pais e Professores e Grêmios Estudantis e dos profissionais da educação.

Além da Constituição Federal de 1988 e da LDBEN nº 9394/96, a gestão democrática da escola pública está contemplada na meta 19 do Plano Nacional de Educação, aprovado em 2014, sob a Lei nº. 13.005/2014. Tal meta possui a seguinte redação:

Meta 19: assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Para viabilizar o alcance dessa meta, o PNE 2014 estabelece oito estratégias. São elas:

- 19.1. priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;
- 19.2. ampliar os programas de apoio e formação aos(às) conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos(às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
- 19.3. incentivar os estados, o Distrito Federal e os municípios a constituírem fóruns permanentes de educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação;
- 19.4. estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
- 19.5. estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão

³ O decreto nº 3.429, de 08 de dezembro de 1998, determina que o CDE é eleito a cada 02 (dois) anos constituído por um número de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 21 (vinte e um) Conselheiros, de acordo com a realidade de cada escola, assegurando-se a proporcionalidade de 50% (cinquenta) por cento ao segmento pais/alunos e 50% (cinquenta) por cento ao segmento de magistério/servidores.

escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6. estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7. favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8. desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

Uma breve análise dessa meta e de suas estratégias para assegurar a gestão democrática da escola pública no país nos remete a pensar nos desafios que se colocam aos gestores, tanto do Ministério da Educação, quanto das secretarias estaduais e municipais de educação e da comunidade escolar. Assegurar a gestão democrática demanda normatizar um processo democrático de escolha dos diretores que considere, conforme mencionado na estratégia 19.1, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar. A definição desses critérios é algo que consideramos simultaneamente importante e preocupante. Importante em razão de que os profissionais que atuarão na gestão deverão ter características que corroborem para o exercício de uma gestão comprometida com os interesses da comunidade escolar. Preocupante no sentido de que os critérios devem garantir a lisura de um processo de escolha democrática dos diretores das escolas.

Entendemos que é de extrema relevância para a construção de espaços de vivência da democracia na gestão da educação e da escola brasileira a criação de fóruns permanentes de Educação, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis, de associações de pais, de conselhos escolares e conselhos municipais de educação. Da mesma forma, entendemos que é indispensável o desenvolvimento de programas de apoio e formação desses sujeitos, considerando as especificidades das suas atribuições. Importa dizer que essa formação, em nossa compreensão, deve convergir com os princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A partir dessa compreensão, entendemos ser possível pensar no desenvolvimento de processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino. Contudo, há que se mencionar que essa autonomia não pode desresponsabilizar o poder público do financiamento da educação, de forma que aos diretores e órgãos colegiados de gestão caiba pensar esses processos, visando à qualidade da educação desenvolvida na escola. Não basta apenas assumir a tarefa de prover recursos para viabilizar minimamente seu funcionamento, como temos assistido historicamente no interior das

escolas.

Dito isso, entendemos que a participação da comunidade escolar, sob as condições acima mencionadas, inclusive na escolha dos seus gestores/diretores, poderá contribuir significativamente para a vivência da gestão democrática da escola pública. Uma gestão comprometida com a construção do Projeto Político Pedagógico e dos Planos de Gestão que efetivamente permitam o exercício da autonomia no sentido de pensar objetivos, metas, estratégias que atendam aos interesses da comunidade escolar e contribuam para a melhoria da qualidade da educação. Entendemos por qualidade da educação o desenvolvimento de práticas pedagógicas e de processos educativos que garantam tanto o acesso ao conhecimento historicamente acumulado, quanto à formação integral dos sujeitos, considerando todas as dimensões da vida humana. A esse respeito, destacamos que,

Uma estrutura administrativa da escola adequada à realização de objetivos educacionais de acordo com os interesses das camadas trabalhadoras deve também prever mecanismos que facilitem e estimulem a participação de pais e membros da comunidade em geral nas decisões aí tomadas [...]. A participação da população nas decisões que se tomam na escola ganha sentido diante da necessidade de que o caminho para uma sociedade verdadeiramente democrática não se restrinja ao voto periódico para ocupantes de cargos parlamentares e executivos do Estado. (PARO, 2016, p. 125).

A partir do exposto pelo autor, podemos perceber a importância de a escola se constituir num espaço de reflexões e de vivência da gestão democrática. A educação de qualidade que a população merece e tanto precisa não pode ficar refém de pessoas que não a vivenciam diariamente, que desconhecem o contexto sociocultural, político e econômico em que a escola e os sujeitos do processo educativo estão inseridos. Queremos dizer com isso que, quando os envolvidos no processo educativo não participam da gestão da escola, a luta e a conquista de uma educação de qualidade social referenciada que tenha como horizonte a formação de sujeitos críticos e emancipados ficará cada vez mais distante.

Contudo, entendemos que tal tarefa é complexa e que um dos maiores desafios que se colocam aos diretores das escolas está em justamente sensibilizar os envolvidos no processo educativo para que manifestem suas opiniões, participem da definição dos objetivos, metas e estratégias e contribuam com a implementação das mesmas. A participação efetiva é o que sustenta a gestão democrática, uma vez que a eleição de um gestor, por si só, não garante a vivência da democracia. Por essa razão, é urgente pensar que a gestão democrática se sustenta na articulação entre a participação e a autonomia. De acordo com Libâneo (2017, p. 89),

O conceito de participação se fundamenta no de autonomia, que significa a

capacidade das pessoas e dos grupos de livre determinação de si próprios, isto é, de conduzirem sua própria vida. Como a autonomia opõe-se às formas autoritárias de tomada de decisão, sua realização concreta nas instituições é a participação.

Considerando-se o exposto pelo autor, entende-se que realizar uma gestão escolar comprometida com a perspectiva democrática implica, entre outros aspectos, em construir um projeto PPP e planos de gestão que possibilitem a criação de um espaço privilegiado de discussão. As dificuldades, os interesses e aspirações apontados pela comunidade escolar devem ser contemplados nas metas e estratégias estabelecidas.

Em vista ao exposto, uma gestão escolar que se pretenda democrática deverá criar estratégias para que a elaboração do PPP e dos planos de gestão aconteçam por meio do diálogo com todos os segmentos da comunidade escolar. Construir uma identidade de gestão democrática da escola pública implica em oportunizar a vivência efetiva da democracia na escola a partir da construção de espaços de discussão e mecanismos de gestão que possibilitem o convívio democrático com o outro.

Atentar-se para as reais necessidades e/ou condições da comunidade escolar, compreendendo que a democracia irá ser construída no interior da escola e pela escola é o fator essencial para alcançar o propósito da elevação da qualidade dos processos educativos comprometidos com a formação integral dos sujeitos, visando sua emancipação e vivência da cidadania plena.

Este debate não é recente na escola pública brasileira e tem se tornado cada vez mais necessário, demandando alterações na forma como os diretores desempenham suas funções e, inclusive, como são conduzidos a esses cargos. O que tem se tornado cada vez mais recorrente é o fato de que as novas legislações vêm sinalizando a importância de se rever as formas de escolha dos diretores. Também são visíveis as pressões dos profissionais da educação, especialmente por meio dos sindicatos e, em alguns casos, das próprias comunidades escolares sobre os governos que, via de regra, realizam a indicação dos gestores, utilizando-se quase que exclusivamente de critérios político-partidários. A seguir, faremos uma incursão sobre a legislação brasileira e catarinense para compreendermos como a rede estadual vem conduzindo esse processo nas últimas três décadas.

3. GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL DE SANTA CATARINA: REFLEXÕES ACERCA DOS PROCESSOS DE ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DE DIRETORES

A partir do disposto na legislação brasileira, especificamente na Constituição Federal do Brasil de 1988, na LDBEN n.º 9394/96 e no Plano Nacional de Educação – Lei 13.005/2014 e das reflexões realizadas acerca da importância da vivência na democracia na escola pública, buscamos compreender como a gestão democrática está presente na legislação catarinense. Particularmente, voltaremos a análise ao que se refere à escolha dos diretores com a participação da comunidade escolar em dois momentos da história catarinense: um deles no período de redemocratização e outro na segunda década dos anos 2000.

Uma rápida incursão na história nos permitiu observar que, na rede estadual de Santa Catarina, as reflexões acerca da escolha democrática dos diretores das escolas se iniciam em 1980 com manifestações por parte dos professores que, em busca de melhores condições de trabalho e valorização da classe, realizaram movimentos de greve cujas pautas exigiam mudanças no sistema educacional. Conforme o Plano Estadual de Educação de 1985, tais movimentos tinham em seu horizonte a esperança de transformar a escola em um espaço democrático, livre de intervenções político-partidárias, almejando que as vozes da comunidade fossem escutadas e contempladas.

Conforme podemos observar, uma das principais demandas do professorado consistia justamente na escolha do gestor escolar livre de indicação político-partidária, ou seja, realizada por meio de eleições diretas, com a participação de professores, pais/responsáveis e alunos. Foi no Plano Estadual de Educação (SANTA CATARINA, 1984) que se fez presente a primeira inserção da vivência da escolha democrática dos gestores no âmbito das escolas da rede estadual Santa Catarina. Tal plano estabeleceu normativas, construídas com a participação da comunidade e entidades sindicais, especialmente no que diz respeito à avaliação, escolha de gestores, formação de Conselhos Deliberativos, plano de cargos e salários e outros pontos pertinentes na ocasião.

No entanto, ainda que respaldados pela Constituição Estadual de Santa Catarina de 1988, que em seu art. 162, Inciso VI, estabelece que a eleição para diretor de escola deve constituir-se de uma, “[...] gestão democrática do ensino público, adotando o sistema eletivo, mediante voto direto e secreto, para escolha dos dirigentes dos estabelecimentos de ensino, nos termos da Lei” (SANTA CATARINA, 2004, p.108), tal possibilidade foi considerada inconstitucional. Podemos verificar a questão na ação direta de inconstitucionalidade ADI 123 SC (STF, 1997), conforme segue:

“Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente” (Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 123-0, Constituição do Estado de Santa Catarina, inciso VI do art. 162.I. – É inconstitucional o dispositivo da Constituição de Santa Catarina que estabelece o sistema eletivo, mediante voto direto e

secreto, para escolha dos dirigentes dos estabelecimentos de ensino. É que os cargos públicos são providos mediante concurso público, ou tratando-se de cargo em comissão, mediante livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, se os cargos estão na órbita deste (C.F.,art37, II, art.84, XXV).II. (BRASIL,1997 – grifos no original).

A partir dessa situação, as ações em prol da implementação de políticas de gestão que culminassem na escolha democrática dos gestores escolares adormeceram no em Santa Catarina. Vale mencionar que, mesmo sem o devido respaldo legal, em algumas unidades escolares da rede estadual foram realizadas eleições por meio de votos diretos e secretos, articuladas pelos CDE, que na ocasião, gozavam de maior autonomia para intervir na gestão da escola.

Após duas décadas, por meio do decreto nº 1.794, de 15 de outubro de 2013, foi posto o fim da nomeação por meio de indicação político-partidária, ressurgindo os debates sobre gestão democrática. O decreto estabeleceu os seguintes princípios e finalidades do processo democrático da escolha dos diretores das escolas da rede estadual:

Art. 1º A Gestão Escolar da Educação Básica e Profissional da rede estadual de ensino, em todos os níveis e modalidades, com a participação da comunidade escolar, tem por princípios a gestão democrática e a autonomia escolar.

Art. 2º A Gestão Escolar da Educação Básica e Profissional de que trata este Decreto tem por finalidade priorizar a qualidade educacional e promover a transparência dos processos pedagógico e administrativo.

Os princípios consistem em se ter uma gestão democrática e autonomia escolar; as finalidades incluem priorizar a qualidade da educação e a transparência dos processos pedagógicos e administrativos. Para alcançar tais princípios e finalidades, o referido decreto, em seu Art. 5º, define que a escolha do diretor de escola se dará por meio da aprovação de um plano de Gestão Escolar, para o período de quatro anos, que “deverá explicitar metas que evidenciem o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante da Educação Básica e Profissional” (SANTA CATARINA, 2013).

De acordo com o Art. 6º do Decreto 1.794/2013, o processo de escolha do Plano de Gestão Escolar contempla duas etapas: a primeira consiste na seleção por uma banca avaliadora das propostas de planos de gestão escolar; a segunda refere-se à escolha pela comunidade escolar, entre as propostas selecionadas pela banca avaliadora, do Plano de Gestão Escolar. Vale mencionar que os votos não são paritários, ou seja, possuem pesos distintos, sendo: peso 2 (dois) para as opções dos pais ou responsáveis; peso 1 (um), relativamente à escolha dos estudantes e dos profissionais da educação. Os estudantes aptos a votar são aqueles regularmente matriculados na escola nos anos finais do Ensino Fundamental e em todas as séries/ano do Ensino Médio e da Educação Profissional.

Outro aspecto importante a ser mencionado refere-se aos requisitos a serem cumpridos pelos interessados em elaborar o Plano de Gestão, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.794/2013:

- I – ser professor efetivo do Quadro do Magistério Público estadual;
- II – declarar-se optante pelo regime de dedicação exclusiva, a ser ratificado no termo de responsabilidade de que trata o § 2º do art. 13 deste Decreto, para ocupar a função de diretor de escola;
- III – não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;
- IV – ter o estágio probatório homologado e publicado no Diário Oficial do Estado (DOE);
- V – estar em efetivo exercício na rede estadual de ensino;
- VI – dispor de no mínimo 40 (quarenta) horas de dedicação à escola; e
- VII – possuir curso de formação continuada em gestão escolar de no mínimo 200 (duzentas) horas realizado pela SED ou por instituição de ensino superior (SANTA CATARINA, 2013).

O Art. 10º do referido decreto estabelece ainda que os professores habilitados para participar do processo de escolha do Plano de Gestão Escolar poderiam inscrevê-lo em apenas uma única escola e, não havendo proposta de PG ou no caso da comunidade não referendar nenhum dos que lhes forem apresentados, cabe ao Secretário de Estado da Educação a designação do diretor de escola (SANTA CATARINA, 2013). Quanto aos assessores de direção, o decreto mencionado prevê, em seu Art. 11º, que serão escolhidos pelo diretor responsável pela elaboração do Plano de Gestão eleito pela comunidade escolar. De acordo com o decreto nº 243, de 1º de julho de 2015, que versa sobre o Processo de Escolha dos Gestores Escolares da Educação Básica e Profissional da rede estadual de ensino em todos os níveis e modalidades, em seu artigo 9º, estabelece os seguintes critérios para a candidatura dos gestores: I – ser professor, especialista em assuntos educacionais ou assistente técnico-pedagógico, efetivo do Quadro do Magistério Público estadual; II – optar expressamente pelo regime de dedicação exclusiva; VI – dispor de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de dedicação à escola; VII – comprovar a conclusão ou a matrícula em curso de formação continuada em gestão escolar de, no mínimo, 200 (duzentas) horas realizado pela SED ou em curso de pós-graduação *lato sensu* ofertado por instituição de ensino superior credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) ou pelo Ministério da Educação (MEC); VIII – não possuir faltas injustificadas nos 5 (cinco) anos anteriores; IX – não ter sido destituído da função de diretor; e X – ter concluído o transcurso de 12 (doze) meses a partir da remoção.

É preciso considerar, também, que a rede estadual de ensino de Santa Catarina, através do decreto nº 1.794, de 15 de outubro de 2013 e das alterações pelo decreto nº 243, de 1º de julho de 2015, no art. 9º, estabelece que podem ser autores da elaboração dos planos de gestão todos os profissionais de educação, não restringindo aos professores esta possibilidade. A

eleição ocorre mediante a apresentação de um PG, elaborado em conjunto com a comunidade escolar.

Da data de publicação do decreto 1794/13 até a realização do processo eleitoral transcorreram 14 meses, havendo as eleições em 40 escolas no ano de 2015; em 2016 o processo foi deflagrado em mais de 930 escolas e nas demais nos anos subsequentes. Vale mencionar que, pelo curto espaço de tempo em que foi realizada a eleição, ainda não se tem conhecimento de estudos que possam nos oferecer uma avaliação da atuação desses gestores eleitos e de seus planos de gestão. Tendo em vista essas questões, acreditamos que este trabalho pode contribuir de maneira significativa para despertar reflexões e novos estudos acerca da gestão das escolas públicas estaduais a partir da instituição de eleições.

4. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E PLANOS DE GESTÃO COMO MECANISMOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DA ESCOLA PÚBLICA: O QUE DIZEM OS GESTORES E OS MEMBROS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DE GESTÃO?

As reflexões que realizamos até o momento oferecem subsídios importantes para alcançarmos o propósito deste estudo. O trabalho visa analisar em que medida a atuação de diretores eleitos democraticamente na rede estadual de ensino de Santa Catarina tem oportunizado a participação efetiva da comunidade escolar, especialmente por meio dos órgãos colegiados de gestão, na elaboração e implementação de dois dos principais mecanismos de gestão democrática da escola pública: o Projeto Político Pedagógico e os planos de gestão.

Serviu-nos de metodologia para que o objetivo proposto fosse alcançado, conforme já mencionado na introdução deste artigo, além da pesquisa bibliográfica e documental, a pesquisa de campo que consistiu na aplicação de questionários para os membros dos órgãos colegiados de gestão e para os diretores eleitos de cinco escolas da rede estadual de ensino de Santa Catarina localizadas no município de Navegantes.

Conforme informado na introdução deste artigo, ao todo foram enviados 52 questionários, respondidos por 26 sujeitos de pesquisa, sendo: cinco gestores escolares (um de cada escola), 20 questionários para os conselhos deliberativos escolares (CDE - quatro por escola), 20 questionários para Associação de Pais e Professores (APP - quatro por escola) e cinco questionários para o Grêmio Estudantil (um por escola que possui este órgão colegiado

de gestão). O questionário continha quatro questões fechadas, destinadas a levantar o perfil dos sujeitos de pesquisa e outras 11 questões, sendo dessas cinco abertas, destinadas a identificar o nível de participação dos órgãos colegiados, as estratégias utilizadas pelo gestor para realizar a reelaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico, como o Plano de Gestão foi construído e quais estratégias têm sido utilizadas para garantir a participação de todos os segmentos da comunidade escolar na reelaboração do plano de gestão. As categorias de análise foram definidas considerando as perguntas do questionário, e constituem-se em: perfil dos participantes da pesquisa, atuação dos órgãos colegiados de gestão na elaboração do Projeto Político Pedagógico e Planos de Gestão Escolar, processo de elaboração, reelaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico e Plano de Gestão.

4.1 Quanto ao perfil dos participantes da pesquisa

Para caracterizar o perfil dos participantes, foram elaboradas quatro questões. São elas: Qual é o seu sexo? Qual o seu maior nível de formação? Há quantos anos você exerce suas atividades profissionais nesta escola? Há quanto tempo você se dedica às atividades relacionadas a esta unidade escolar?

Quanto ao perfil dos gestores participantes da pesquisa, obtivemos as respostas de um assessor de direção e quatro diretoras de escola. Portanto, percentualmente, 80% dos gestores são mulheres, e 20% homens. Todos possuem licenciatura, um possui pós-graduação em nível de mestrado e quatro em nível de especialização. Três exercem atividades na área da educação há mais de 15 anos e dois há mais de 25 anos. Todas (os) estão lotadas (os) há mais de dez anos na unidade escolar em que exercem a função de gestor (a).

Quanto ao perfil dos membros da APP, quatro são mães, um responsável legal e dois são professores; todos do sexo feminino. Quanto ao nível de formação, quatro possuem pós-graduação em nível de especialização, duas são graduadas e uma possui apenas o ensino básico. Das entrevistadas, cinco dedicam-se às atividades relacionadas à APP há mais de três anos e as demais em tempo inferior.

Os membros dos órgãos colegiados de gestão (Conselho Deliberativo Escolar, Associação de Pais e Professores e Grêmios Estudantis) são representantes de pais, responsáveis legais, estudantes e profissionais da educação. Quanto ao perfil dos membros do CDE, seis são professores, um aluno, três pais, um administrador escolar e um responsável legal. Quanto ao sexo, são nove mulheres e três homens. Quanto à formação acadêmica, temos: seis pós-graduados em nível de especialização, três com nível superior e três com

ensino básico incompleto. No conselho deliberativo escolar, dois membros atuam há mais de cinco anos; todos os demais em tempo inferior,

Quanto ao perfil dos dois membros do grêmio estudantil, ambos são do sexo feminino, sendo uma estudante do Ensino Fundamental e outra do Ensino Médio. Quanto ao tempo em que participa de atividades relacionadas ao grêmio estudantil, uma das estudantes informou que está na diretoria desse órgão colegiado de gestão há menos de três anos e outra há mais de três anos.

4.2 Quanto à atuação dos órgãos colegiados de gestão na elaboração do Projeto Político Pedagógico e dos Planos de Gestão Escolar

A segunda categoria foi construída a partir de um bloco de questões que teve como objetivo permitir que analisássemos a atuação dos membros dos órgãos colegiados na gestão da escola, fundamentalmente no que diz respeito ao seu envolvimento na elaboração do Projeto Político Pedagógico e no Plano de Gestão Escolar.

Para tanto, elegemos as seguintes questões: Você conhece o Plano de Gestão que credenciou o diretor da escola? Você conhece o Projeto Político Pedagógico da escola? Qual seu nível de participação na elaboração do Projeto Político Pedagógico? Você se sente solicitado e ouvido nas tomadas de decisões administrativa, financeira e pedagógica com a atual gestão escolar? Durante o período de divulgação dos planos de gestão para eleição, você participou de alguma reunião? Você pode dar sugestões de melhorias? Com que periodicidade são promovidos momentos de reflexão e discussão dos objetivos da escola e do seu processo educativo, de modo a garantir a permanente atualização do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Gestão?

As respostas dos membros da Associação de Pais e Professores revelam que estes conhecem o PPP das escolas, bem como o atual PG. Quanto ao nível de participação na elaboração do PPP, as respostas obtidas assinalam que: um considera muito baixo (mães/pais), cinco consideram bom (mães/ pais e professores) e um excelente (representante legal). Todos descrevem que suas sugestões de melhorias da escola são consideradas pelos gestores e que participam de momentos de reflexão e discussão dos objetivos da escola e do seu processo educativo, de modo a garantir a permanente atualização do PPP e do PG no decorrer do ano letivo.

No que diz respeito à construção e divulgação dos planos de gestão para eleição, cinco

membros da APP responderam que participaram de modo ativo desse processo e dois integrantes do segmento de professores e mães/pais relatam ter acesso ao documento posteriormente. Vale mencionar, entretanto, que apesar de terem conhecido tal plano apenas após a eleição, eles se sentem contemplados nos objetivos propostos e assinalam que são promovidos momentos de reflexão e discussão dos objetivos da escola e do seu processo educativo, de modo a garantir a permanente atualização do PPP e do Plano de Gestão. Tais momentos ocorrem nos períodos de formação continuada dos professores e em determinados momentos de diálogo no decorrer do ano, conforme definição da direção da escola, com os demais membros da comunidade escolar.

Nessa mesma categoria, todos os membros do Conselho Deliberativo Escolar participantes desta pesquisa informaram conhecer o PPP e o atual PG. Todos se sentem convidados a participar das discussões e se consideram ouvidos nas tomadas de decisões administrativas, financeiras e pedagógicas. No que se refere à participação desse órgão colegiado de gestão na elaboração do PG, temos respostas distintas, conforme segue. Durante o período de elaboração e divulgação dos planos de gestão, seis participaram e deram sugestões, cinco tiveram acesso ao documento antes das eleições e apenas uma representante assinala ter acessado o documento após as eleições. Apesar de apenas metade dos membros do CDE terem participado da elaboração do Plano de Gestão que conduziu os diretores aos seus cargos, todos se sentem contemplados nos objetivos/metapas propostos (as). Um membro do CDE informou, inclusive, que não era membro da escola no período correspondente à apresentação do PG.

Outro aspecto importante nos dados coletados junto aos doze membros do CDE refere-se à avaliação feita por eles quanto a sua participação na elaboração/reelaboração dos documentos que orientam a gestão das escolas estaduais (Projeto Político Pedagógico e Planos de Gestão), sendo sistematizada da seguinte forma: (1) muito baixo, (1) bom, (5) satisfatório, (3) bom. Nenhum deles assinalou a alternativa excelente. No que diz respeito aos momentos ofertados para reflexão e discussão dos objetivos da escola e do seu processo educativo para garantir a permanente atualização do PPP e do PG, os membros do CDE informaram que esses se dão nos períodos de formação continuada dos professores e em determinados momentos no decorrer do ano com os demais membros da comunidade escolar.

Os dois membros do grêmio estudantil participantes desta pesquisa informaram que conhecem o Projeto Político Pedagógico da Escola e o Plano de Gestão. Um deles assinala que se sente ouvido nas suas sugestões de melhorias, enquanto outro informa que tal escuta

ocorre apenas parcialmente. Observamos na resposta dos dois participantes que os momentos de reflexão e de discussão do Plano de Gestão junto aos estudantes são raros, embora, ambos tenham mencionado que participaram do período de divulgação dos mesmos quando da realização da eleição em sua escola.

4.3 Quanto ao processo de elaboração, reelaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Gestão

Nesta categoria, temos como propósito relacionar a forma de elaboração e reelaboração dos documentos orientadores da gestão escolar, ou seja, o Projeto Político Pedagógico e o Plano de Gestão Escolar, com a da gestão democrática da escola pública, prescrita na legislação e explorada pela literatura. Buscamos, assim, identificar em que medida tais documentos podem ser considerados mecanismos de gestão democrática da escola pública estadual. Elegemos cinco questões para alcançar esse propósito, sendo quatro abertas e uma fechada. São elas: Quanto às metas e estratégias do plano de gestão, você: conhece algumas metas e percebe que estão sendo aplicadas; as metas estão articuladas com o PPP; Desconheço o PPP e o Plano de Gestão; Outro. A questão aberta feita aos gestores escolares, por sua vez, foi a seguinte: Como foi construído o plano de gestão que o credenciou para o exercício da função de diretor (a) desta escola? Quais têm sido as estratégias utilizadas para garantir a participação de todos os segmentos da comunidade escolar na reelaboração do seu Plano de Gestão? Como ocorre o acompanhamento das metas estabelecidas no Plano de Gestão?

No que diz respeito ao conhecimento das metas e estratégias do Plano de Gestão, os quatro membros da APP informaram que conhecem algumas metas (professores e mães/pais) e percebem que estão sendo aplicadas; três (mães/pais e responsável legal) percebem que há articulação das metas com o PPP e acrescentam que as estratégias utilizadas pela equipe de gestão para reelaboração e implementação do PPP se faz nas formações continuadas, em assembleias de pais e nos conselhos de classe.

Quanto aos membros do CDE, observamos nas respostas de quatro respondentes, de diferentes segmentos (professores, pais e alunos), que esses conhecem algumas metas e percebem que estão sendo aplicadas. Oito membros do CDE veem as metas articuladas com o PPP da escola.

Dos membros do grêmio estudantil, no que diz às metas e estratégias contidas no

Plano de Gestão, temos nas respostas a indicação por parte de um dos participantes da pesquisa- que, em sua análise, as metas estão articuladas com o PPP. O outro participante, por sua vez, sinaliza que conhece algumas metas e percebe que estas estão sendo aplicadas.

Analisando e refletindo sobre as respostas da questão aberta, que buscou identificar junto aos membros dos Órgãos Colegiados de Gestão quais são as estratégias utilizadas para realizar a reelaboração e implementação do PPP, evidenciou-se que os gestores têm por prática discutir as ações a serem implantadas nas assembleias, paradas pedagógicas, conselho de classe participativo, formação continuada dos professores e atividades dirigidas no decorrer do ano, como a festa da família. Quanto às expectativas dos membros do colegiado, essas discussões, que caracterizam a prática da democracia, devem ser ofertadas em mais momentos no decorrer do ano letivo. A resposta do membro do Conselho Deliberativo da Escola 1 ilustra tal informação:

A equipe gestora da escola em várias oportunidades busca a participação de todos os segmentos, mas ainda continua sendo muito difícil esta totalidade. O amadurecimento da sociedade para este fim ainda não atingiu a maturidade suficiente, existem muitas resistências, medos e desinteresse das pessoas que formam a comunidade escolar na participação mais ativa e direta na gestão escolar.

Nesta categoria, dirigimos algumas questões aos gestores escolares, visando identificar convergências ou divergências entre o informado pelos membros dos Órgãos Colegiados de Gestão e pelos Gestores Escolares. São elas: Como foi construído o Plano de Gestão que o credenciou para o exercício da função de diretor (a) desta escola? Quais têm sido as estratégias utilizadas para garantir a participação de todos os segmentos da comunidade escolar na reelaboração do seu Plano de Gestão? Como ocorre o acompanhamento das metas estabelecidas no Plano de Gestão?

Em resposta ao processo de construção do PPP, os gestores foram unânimes em afirmar que foi uma construção coletiva, em parceria com os professores e membros dos órgãos colegiados de gestão, conforme solicitado na legislação. A gestora da Escola 5 relata que, na construção do PPP, foi feito um “levantamento das necessidades da escola, mas dimensões pedagógicas, financeiras, administrativas e físicas. Após a elaboração foi realizada a apresentação para todo o segmento escolar.”

Quanto às estratégias utilizadas para garantir a participação de todos os segmentos, obtivemos nas respostas dos gestores participantes a informação de que essas constituem-se na realização de reuniões, assembleias e cursos ofertados pela Secretária de Educação Estadual (SED). O acompanhamento das metas, por sua vez, faz feito no decorrer do ano

letivo, sendo percebido de diferentes modos pelos membros dos órgãos colegiados.

Quanto ao acompanhamento das metas estabelecidas no Plano de Gestão, apenas um gestor mencionou que este é um processo interno entre a equipe gestora e a Gerência Regional de Educação. Os demais relataram fazer esse acompanhamento nas formações continuadas e nas reuniões escolares. Na visão dos órgãos colegiados de gestão, aos quais compete, entre outras questões, o acompanhamento da execução dos Planos de Gestão, há a sinalização de que eles se sentem ouvidos e que vêm acompanhando o cumprimento das metas, seja por via das reuniões e/ou momentos de avaliação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Santa Catarina apresenta-se como um Estado pioneiro na discussão da gestão democrática nas escolas públicas da rede estadual. O movimento em prol do exercício da democracia dentro das escolas iniciou nos anos de 1980 e ainda que as eleições dos gestores pela comunidade escolar tenham ocorrido apenas no ano de 2013, muitas conquistas foram alcançadas. Entre elas podem ser citadas a elaboração de várias versões da sua Proposta Curricular, com a participação de professores e Universidade; a estruturação e indução do funcionamento dos conselhos deliberativos escolares, cuja atribuição é atuar em parceria com a equipe gestora de cada unidade escolar; e a instituição de outros Órgãos Colegiados de Gestão, como a Associação de Pais e Professores e os Grêmios Estudantis.

É bem verdade, no entanto, que a simples constituição e instituição de tais Órgãos Colegiados de Gestão ou mesmo a eleição direta e secreta dos diretores escolares não garantem que a gestão da Escola Pública Catarinense possa ser considerada democrática. Porém, sem eles, esse processo seria ainda mais difícil de ser instituído. Além da constituição desses coletivos, há que se ter presente o necessário envolvimento dos mesmos na elaboração e reelaboração de mecanismos que possam refletir os objetivos da escola e da educação que se quer para os estudantes.

Tendo presente o exposto, este artigo permitiu a realização de uma reflexão sobre em que medida o PPP e os planos de gestão escolar da rede pública estadual de Santa Catarina podem ser considerados mecanismos de gestão democrática das escolas pertencentes a esta rede de ensino.

A partir da pesquisa bibliográfica e documental, compreendemos que os documentos mencionados vêm ao encontro do estabelecido pela Constituição Federal e Estadual

Catarinense, como a LDB e o Plano Nacional de Educação que busca a qualidade para o ensino público no Brasil, sendo a gestão democrática um dos elementos importantes para alcançá-la. A luta pela instituição de processos democráticos em Santa Catarina, apesar de se estender por praticamente três décadas, vem produzindo mudanças importantes dentro das unidades escolares de ensino básico na rede estadual de Santa Catarina, especialmente a partir da regulamentação do processo de escolha dos gestores escolares por meio de eleição direta e secreta, que tem permitido que a comunidade escolar participe tanto da elaboração quanto da escolha de um Plano de Gestão das escolas.

Através das respostas obtidas nos questionários aplicados com todos os Órgãos Colegiados de Gestão das instituições selecionadas, compreendemos que os mesmos conhecem os documentos orientadores da gestão da escola e se sentem, em boa medida, participantes nas tomadas de decisões e ações. Ressalvas foram feitas pelos membros dos Grêmios Estudantis quanto à necessidade de estarem envolvidos não somente na definição das metas e estratégias, mas também no acompanhamento da sua execução. Importa dizer a esse respeito que o desenvolvimento de ações que possam corroborar para a vivência efetiva da gestão democrática da escola pública deve ultrapassar os aspectos legais. Nesse caso, conforme o estabelecido pelo Decreto nº 1.794, de 15 de outubro de 2013 que regulamenta a eleição de Planos de Gestão e, conseqüentemente, dos responsáveis pela formulação, os candidatos aos cargos de direção. Uma vez implementados, esses planos constituem-se em mecanismos de gestão democrática da escola pública.

Vale destacar, ainda, que os gestores sinalizaram em suas respostas que procuram considerar as demandas e expectativas da comunidade quando viabilizam sua participação na definição de metas e estratégias que possam contribuir para que os propósitos da escola sejam alcançados. Tal informação nos leva a acreditar que estamos caminhando na direção de construirmos processos de gestão democrática potencialmente capazes de produzir mudanças que, no futuro, possam converter-se em uma cultura escolar comprometida com uma educação de qualidade social referenciada.

Entendemos, contudo, que esse processo de participação da comunidade na gestão da escola pública, tanto na construção dos documentos orientadores da gestão quanto na percepção da importância do envolvimento da comunidade escolar para a melhoria da qualidade da escola pública, a partir dos interesses dos seus estudantes, pais e profissionais da educação fazem parte de um processo. É nesse sentido que finalizamos este artigo, com a compreensão de que o Projeto Político Pedagógico e os Planos de Gestão das Escolas

Públicas da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina podem ser mecanismos de gestão democrática e que a caminhada na direção da vivência efetiva desse modelo de gestão está apenas iniciando. A possibilidade de participação na elaboração e reelaboração do PPP e do PG e a escolha democrática por meio de voto direto e secreto são conquistas importantes para se alcançar a vivência plena do exercício da democracia. Por outro lado, o envolvimento e compromisso da comunidade escolar no processo educativo de um modo geral e dos Órgãos Colegiados de Gestão de modo particular na elaboração, acompanhamento e trabalho coletivo para o alcance dos propósitos contidos nesses documentos é um desafio ainda a ser enfrentado.

REFERÊNCIAS

_____. **BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 29 set. 2017.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 184 p.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2012. 277 p.

_____. **BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96**. Brasília, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 29 set. 2017.

_____. **BRASIL. Plano Nacional de Educação**. Brasília, 2014. 62 p. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf>. Acesso em: 11 mar. 2018.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade N.123 - 0 Santa Catarina nº ADI n. 123. Governo do Estado de Santa Catarina. Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Relator: Ministro Carlos Velloso. Brasília, DF, 03 de fevereiro de 1997. **Ensino Público, Eleição, Cargo de Direção, Inconstitucionalidade**. Brasília, 03 fev. 1997..Disponível em <<https://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/742878/acao-direta-de-inconstitucionalidade-adi-123-sc>>. Acesso em 03 jul. 2018.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática**. São Paulo: Heccus, 2017. 89 p.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão Democrática da Escola Pública**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2016. 125 p.

SANTA CATARINA. **Democratização da Educação: a opção dos catarinenses**. 2. ed. Florianópolis: Primavera, 1984. 203 p.

SANTA CATARINA. Constituição (1998). Decreto nº 3.429, de 08 de dezembro de 1998. Regulamenta o Conselho Deliberativo Escolar nos estabelecimentos de ensino de educação básica da rede pública estadual. **Conselho Deliberativo Escolar**.

SANTA CATARINA . Constituição (2013). Decreto nº nº 1.794, de 15 de outubro de 2013. **Gestão Escolar da Educação Básica e Profissional da Rede Estadual de Ensino em Todos Os Níveis e Modalidades**. Florianópolis, SC, 15 out. 2013. Disponível em: <<http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2013/001794-005-0-2013-004.htm>>. Acesso em: 27 set. 2017.

SANTA CATARINA. Constituição (2015). Decreto nº 243, de 01 de julho de 2015. **Gestão Escolar da Educação Básica e Profissional da Rede Estadual de Ensino em todos os Níveis e Modalidades**. Florianópolis, SC, 01 jul. 2015. Disponível em: <http://www.portaldoservidor.sc.gov.br/ckfinder/userfiles/arquivos/Legislacao%20Correlata/Decretos/2015-Decreto_N_243-SED_de_01_de_julho_de_2015.pdf>. Acesso em: 29 set. 2017.

SANTA CATARINA. **Diretrizes para o Conselho Deliberativo Escolar**. Florianópolis, 2018. 32 p.